

RETIFICAÇÃO

Na Resolução 362, de 15 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2010, na Seção 1, página 101, no anexo IV RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:

No item 6 **Onde se Lê:** Avarias na estrutura das laterais ou do teto atingindo o compartimento interno dos passageiros podendo ultrapassar o plano que **Leia-se:** Avarias na estrutura das laterais ou do teto atingindo o compartimento interno dos passageiros podendo ultrapassar o plano que passa pela linha de referência do peitoril (parte interior das janelas).

No item 7 **Onde se Lê:** Estrutura com deformação vertical, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da **Leia-se:** Estrutura com deformação vertical, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroçaria com o chassi”.

No item 8 **Onde se Lê:** Estrutura com deformação lateral, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da **Leia-se:** Estrutura com deformação lateral, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroçaria com o chassi”.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA
Presidente do CONTRAN em Exercício